



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005/1993

Modifica a redação do inciso VI do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

REPUBLICAÇÃO

(Promulgada em 16 de fevereiro de 1993)

Art. 1º O inciso VI do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Autoriza toda e qualquer alienação de bens imóveis, pertencentes ao Patrimônio Municipal, como sejam: doações, aforamentos, vendas e permutas”.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicação total por haver constado erro material na numeração da Emenda à Lei Orgânica.

Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAÚJO
1ª Secretária

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
2º Secretário